



Carta-Compromisso Adolescente Paulista Seguro

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Cada vida adolescente importa, e é possível e urgente prevenir mortes violentas na adolescência. Essa certeza orienta a atuação do **Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CPPHA)** frente ao desafio da violência letal que afeta especialmente adolescentes negros dos territórios mais vulneráveis de nosso estado.

Fruto da parceria entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) e o Governo do Estado de São Paulo, o Comitê foi criado em 2018 e é presidido pela Deputada Estadual Marina Helou (REDE SUSTENTABILIDADE). De forma ativa, o **Comitê** promove e fortalece uma atuação integrada e convergente, na qual Poder Legislativo, Poder Executivo, Sistema de Justiça e sociedade civil são atores estratégicos na garantia do direito à vida de meninos e meninas.

O **Comitê** acredita que para proteger a vida de cada criança e de cada adolescente é necessária uma atuação inter e multisetorial, em um compromisso firme de valorização da vida, e assim garantir infâncias e adolescências sem violências.

E para selar o papel de cada órgão público do estado de São Paulo no compromisso de garantir a vida segura de nossos meninos e meninas, o **Comitê** propõe esta *Carta-Compromisso “Adolescente Seguro”*. O documento foi construído em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como com as Secretarias Estaduais do Desenvolvimento Social; da Educação; da Justiça e Cidadania; da Saúde; e da Segurança Pública. O documento reúne 23 compromissos de ação a serem concretizados nos próximos 12 meses por cada um destes parceiros do **Comitê** Paulista, para que nossas crianças e adolescentes cresçam longe da violência.



A *Carta-Compromisso* celebra o compromisso dos parceiros do **Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência** no enfrentamento e prevenção de mortes violentas de meninos e meninas no Estado de São Paulo. A publicização da *Carta-Compromisso* é uma oportunidade ímpar para que as instituições se tornem protagonistas na construção de uma agenda estadual de proteção à vida de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo.

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

1. Implementação do Projeto Rede Apoia

O gabinete da Deputada Marina Helou destinou 150 mil reais de emendas parlamentares impositivas para a implementação do projeto Apoia, a ser desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que desde a criação do Comitê tem sido parceira da iniciativa. O objetivo do projeto é o atendimento integral às famílias que foram afetadas pela perda de um parente em razão da Morte Violenta Letal Intencional. O enfoque do presente projeto será o de promoção e orientação jurídica e psicossocial adequada, bem como a formação de repertórios de informação e expertise de atuação em casos de tal natureza. A prioridade será da garantia do acolhimento e apoio às famílias afastando processos de revitimização das quais estão atualmente expostas, sobretudo quando procuram as instituições do sistema de justiça, para um atendimento mais adequado. Atividades a serem desenvolvidas: 1) Acompanhamento do inquérito policial; 2) Acompanhamento do processo penal; 3) Acompanhamento de procedimentos administrativos; 4) Ajuizamento de ação judicial de reparação integral¹, inclusive na esfera cível e administrativa; 5) Atendimento psicossocial e multidisciplinar, com atuação na articulação da rede de serviços para atenção médica, psicológica e socioassistencial. 6) Encaminhamento a programas de proteção a vítimas e testemunhas.

¹ Os “Princípios e diretrizes básicos sobre o direito das vítimas de violações” da Resolução 60/147 da Assembleia Geral da ONU estabelece cinco dimensões da reparação: a) Restituição; b) Indenização, c) Reabilitação, d) Satisfação, e) Garantia de não repetição.



2. Monitoramento das Medidas Socioeducativas

A Defensoria Pública presta assessoria jurídica à maior parte dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, por isso, entende-se que é necessário que o órgão tenha uma ação programática no acompanhamento desses adolescentes, em especial os adolescentes em pós medida socioeducativa. Esperamos que essa ação programática seja desenvolvida em parceria com os técnicos de medidas socioeducativas (equipe técnica). A principal atenção desta parceria e deste acompanhamento é criar um fluxo e rotina dentro do atendimento realizado pelos defensores públicos, para o estabelecimento de protocolos para encaminhar adolescentes, identificados como em risco de vida, aos programas de proteção de forma urgente e imediata.

Ministério Público do Estado de São Paulo

1. Parceria Comitê e Secretaria de Assuntos Criminais do MPSP

No estado de São Paulo, 9% do total das vítimas de homicídios, latrocínios e lesão corporal seguida de morte de 2015 a 2020 têm até 19 anos. Entre as mortes decorrentes de intervenção policial o mesmo percentual chega a 24%. Por isso, é extremamente importante que o Comitê e a Secretaria de Assuntos Criminais do MPSP tenham um relacionamento próximo e uma parceria consolidada, afinal a proteção à vida destes garotos e garotas é nosso interesse comum. Solicitamos, então, que exista um calendário de reuniões periódicas entre a referida secretaria e a equipe técnica do Comitê, para o acompanhamento dos casos de mortes em que a vítima tenha até 19 anos e para o monitoramento da investigação do caso.

2. Parceria Comitê e Rede Defesa da Vida do Adolescente e do Jovem do MPSP para a troca de dados e informações

O Comitê recebeu com alegria e entusiasmo a notícia da criação da Rede de Defesa da Vida do Adolescente e do Jovem do MPSP, no segundo semestre de 2020. Em conversas com promotoras e promotores integrantes da Rede identificamos pontos de trabalho em comum e a necessidade de oficializarmos a parceria entre a Rede e o Comitê. Desta forma, solicitamos que



o MPSP - representando a REDE - e a ALESP - representando o Comitê - iniciem tratativas para a assinatura de um termo de parceria e compromisso em prol da vida de adolescentes paulistas. Uma das ações desta parceria poderia ser a troca de informações e dados sobre o perfil e dinâmicas de mortes violentas de adolescentes, que o Comitê dispõe, e que poderiam subsidiar os trabalhos da referida REDE.

3. Proteção aos adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto

O Comitê identifica que adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e os adolescentes em pós medida da Fundação Casa estão mais vulneráveis à morte violenta que os demais adolescentes, em razão da proximidade com o contexto de violência que ocasionou o ato infracional. Após a internação na Fundação Casa, o retorno ao território de origem pode deflagrar uma série de riscos à vida deste garoto. O Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) estudará a criação de protocolos para a identificação de fatores de risco e o pronto encaminhamento dos adolescentes em risco de morte à rede de proteção. O Ministério Público do Estado de São Paulo envidará esforços para, através de seus órgãos de execução, fomentar na rede de proteção dos municípios e nos órgãos de segurança a criação de mecanismos de identificação de adolescentes em medidas socioeducativas, que estejam em risco iminente de serem assassinados, bem como a construção de fluxos para encaminhamento imediato destes adolescentes a programas de proteção.

4. Ministério Público e Políticas Públicas

Os dados do Comitê apontam que existem municípios em que a situação da morte violenta de adolescentes é mais crítica, se considerarmos os números absolutos de morte. É o caso da cidade de São Paulo, Guarulhos e Campinas. O MPSP se propõe à sensibilização e capacitação de seus órgãos de execução (Promotores de Justiça) para que acompanhem e estimulem diagnósticos e políticas públicas, voltadas ao enfrentamento da morte violenta de adolescentes,



sempre de maneira colaborativa com o Poder Público, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e os integrantes da rede protetiva de direitos.

5. Ministério Público e a prioridade de investigação de crimes contra a vida cujas vítimas tenham até 19 anos.

Quanto à prioridade de investigação de crimes contra a vida cujas vítimas tenham até 19 anos, o MPSP compromete-se a desenvolver resoluções internas para que seus procedimentos administrativos internos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes dolosos com resultado morte, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítimas crianças e adolescentes, a partir de criação de sinalização especial, ou um marcador apontando que o caso tem vítimas com atenção prioritária. A partir deste marcador, tanto as instituições policiais como o Ministério Público e o Tribunal de Justiça poderão definir fluxo de apuração próprio para casos dessa natureza. A partir deste marcador, tanto as instituições policiais como o Ministério Público e o Tribunal de Justiça poderão definir fluxo de apuração próprio para casos dessa natureza. Desta forma, tais instituições de justiça conseguirão fiscalizar a prioridade absoluta para a investigação e conclusão do inquérito de casos letais cujas vítimas tenham até 18 anos.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1. Envidar esforços para o minucioso preenchimento de dados relativos aos cadastros de partes.

Solicitamos ao Tribunal de Justiça de São Paulo durante o ano de 2020 microdados sobre crianças e adolescentes, vítimas de mortes violentas intencionais, o que revelou a necessidade de aprimoramento do sistema de preenchimento de informações sobre as vítimas dos delitos, à semelhança do que ocorre com seus autores. Desta forma, identificamos a necessidade do desenvolvimento de protocolos, ações e incidências que contribuam para que as informações sobre vítimas sejam preenchidas de forma mais contínua. Tais dados qualificadores de vítimas são fundamentais para se construir políticas públicas de prevenção, especialmente em relação a crimes contra a vida.



- 2. Promover a efetiva implementação do sistema de tarjas sinalizadoras já existentes nas normas de serviço do TJ, mediante sensibilização dos funcionários e juízes para a necessidade de utilizar a tarja sinalizadora, realizando monitoramento mais constante desse cumprimento.**

Considerando-se a existência de previsão nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça (art. 381 e art. 1233 – Prov/CG 23/2016) relativa às tarjas de processos com vítimas com idade inferior a 18 anos, reiteramos a importância de que esta normativa seja implementada em sua integralidade, desde a capacitação dos serventuários, bem como a fiscalização de tal sinalização pelos magistrados, de modo a contribuir para que se identifiquem e se priorizem institucionalmente os casos que versem sobre vítimas com idade inferior a 19 anos (critério utilizado pelo comitê), especialmente nos casos cujo desfecho foi a morte da vítima criança e adolescente.

- 3. Recomendar aos magistrados e serventuários para priorização do andamento dos processos cujas vítimas sejam crianças e adolescentes entre 10 e 19 anos.**

Criar uma política institucional de fomento à priorização de magistrados e serventuários ao andamento de processos cujas vítimas sejam crianças e adolescentes entre 10 a 19 anos, através de incentivos, sensibilização a respeito da temática, palestras, normativas e protocolos internos.

- 4. Oficializar a cessão periódica de dados ao Comitê sobre os trâmites de processos com vítimas adolescentes.**

Considerando-se a importância da construção, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à prevenção da violência fatal contra crianças e adolescentes, o acesso periódico de informações sobre episódios de vitimização, seus contextos e desfechos processuais são fundamentais para incidências estratégicas e integradas. Nesse sentido, a formalização de cessão periódica de informações (microdados) pelo Tribunal de Justiça ao Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência contribuiria para que se fortaleça uma agenda integrada e interinstitucional dedicada à prevenção à violência fatal contra meninos e meninas.

Secretaria do Desenvolvimento Social

- 1. Compartilhamento de Informações entre o CADÚNICO e o Comitê Paulista**



Em 2020, o Comitê se dedicou a contatar os diversos sistemas de informações do Estado de forma a obter microdados para entender qual a trajetória institucional percorrida por adolescentes que foram vitimados por mortes violentas letais intencionais. Desta forma, entendemos que é necessário identificar os adolescentes que estão nas bases da Secretaria de Segurança Pública, por terem sido vitimados por mortes violentas, nas bases do Cadúnico. Por isso, uma importante parceria desenvolvida em novembro de 2020 foi o contato com o Cadúnico para a cessão de dados ao Comitê. Para o ano de 2021, esperamos que a SEDS continue com essa parceria e que a partir dos resultados dessa vinculação de dados possamos desenvolver relatórios técnicos que subsidiem à secretaria elementos para a promoção de políticas de proteção à vida de adolescentes.

Secretaria da Justiça e Cidadania

1. Assinatura para a Parceria para o Projeto Servidores Públicos em Prol da Prevenção à Morte Violenta de Adolescentes Paulistas

Em parceria com a Faculdade de Medicina da USP e a Secretaria da Justiça e Cidadania prevê a elaboração de diagnóstico e qualificação profissional de servidores públicos voltada à compreensão dos mecanismos disponíveis para prevenção à violência fatal em relação aos meninos e meninas paulistas. Ao final do projeto acredita-se que será possível aprimorar fluxos de atendimentos a casos desse tipo em diferentes secretarias estaduais. Atualmente, o projeto está em tratativas na Secretaria da Justiça e Cidadania. A realização depende de liberação de recurso financeiro da FAPESP para a pesquisa em comento.

2. Fortalecimento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

O PPCAM é um importante programa para reduzir a morte violenta de adolescentes paulistas. É referência nacional e, juntamente com o CRAVI e PROVITA, cumpre um importante papel no sistema de proteção de adolescentes e familiares em nosso estado. Todavia, é necessário que este programa seja fortalecido e que seu orçamento seja ampliado a partir de emendas parlamentares, para que um maior número de adolescentes possa ser contemplado.



Secretaria da Segurança Pública

1. Assinatura do Termo de Cessão de Informações e Dados de Boletins de Ocorrência ao Comitê

Um pilar fundamental na constituição de políticas públicas para prevenção e redução de homicídios é compreender o contexto das suas ocorrências, informações sobre o perfil das vítimas e agressores, bem como o tipo de crime que resultou na morte. Nesse sentido, para as ações do Comitê é indispensável a assinatura do Termo entre Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Secretaria da Segurança Pública, oficializando a cessão de dados periódicos, análises conjuntas e aprimoramento de informações.

2. Implementação das Recomendações do Comitê à SSP para a proteção à vida de adolescentes

Durante os meses de setembro e outubro de 2020 os Grupos de Trabalho do Comitê produziram um conjunto de recomendações direcionadas à Secretaria da Segurança Pública. Considerando-se que a SSP é um importante ator no sistema de garantias e proteção à vida de crianças e adolescentes, a partir de tais recomendações, o Comitê pretende sedimentar a parceria que vem desenvolvendo junto a esta Secretaria, na construção de uma agenda estadual de proteção e prevenção à morte violenta de meninas e meninos paulistas. As recomendações enviadas para a SSP em novembro de 2020 sintetizam elementos discutidos pelo Comitê, que poderiam contribuir para que a Secretaria da Segurança Pública assuma o protagonismo em uma agenda paulista de redução das mortes violentas intencionais de adolescentes no estado de São Paulo. Para o presente ano, esperamos o retorno da SSP sobre tais sugestões, que são instrumentos no planejamento e execução de ações que, de fato, previnam as mortes violentas e precoces, e garantam a proteção das meninas e dos meninos paulistas.



3. Implementação do Projeto Juventude Segura

Para o ano de 2021 o gabinete da Deputada Marina Helou destinou 150 mil reais de emendas parlamentares impositivas para a implementação do Projeto Juventude Segura. As emendas servirão para qualificar a base de dados de registros de ocorrências e criação de dashboard, com análise inteligente - BI, para a apresentação de microdados de crimes violentos (latrocínio, lesão corporal, homicídio) e de morte decorrente de intervenção policial - cujas vítimas tenham até 29 anos, incluindo dados de perfil e informações relativas ao crime (data, horário, território, etc). Estas informações são cruciais para que gestores das áreas de proteção social e da segurança pública possam direcionar suas ações e elaborar projetos preventivos, o que pode auxiliar na redução de crimes no Estado. Desta forma, pedimos todo o empenho necessário da SSP para que a emenda seja implementada e o projeto executado.

4. Criação de Resolução junto a Polícia Civil do Estado de São Paulo para que os processos de apuração de crimes violentos letais contra crianças e adolescentes tenham trânsito prioritário.

Desenvolver resoluções internas para que os procedimentos investigatórios e processos criminais e relativos a atos infracionais que visem à apuração e responsabilização de crimes dolosos com resultado morte, inclusive na modalidade tentada e que tenham como vítimas crianças e adolescentes (com idade de até 19 anos) recebam sinalização especial, tal como um marcador indicando que o caso tem vítimas com atenção prioritária.

Secretaria da Educação

1. Continuidade da Parceria no Projeto Trajetória Escolar de Adolescentes Vitimados por Mortes Violentas

No ano de 2020, o Comitê e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo firmaram um termo de compromisso de cessão de dados, a fim de identificar quais seriam as crianças e adolescentes vitimados por mortes violentas no estado de São Paulo, no período de 2017 a 2020, nas bases da Secretaria de Educação como forma de compreender quais foram as trajetórias escolares desses garotos e garotas. O aprimoramento das bases de dados, com a



criação e/ou qualificação de identificadores comuns para que sejam cruzadas com outras bases de dados (como educação, saúde, assistência social) é de suma importância para se conhecer a trajetória das crianças e adolescentes quando estes acessam aos equipamentos públicos. Foram localizados, inicialmente, nas bases da educação 70% dos 3074 adolescentes, vitimados por mortes violentas no estado de São Paulo de 2015 a 2020. A partir dessa integração, será possível fornecer indicadores preditivos de vulnerabilidade à violência fatal. Desta forma, pedimos à Secretaria da Educação a continuidade de nossa parceria em prol do desenvolvimento de estudos e relatórios técnicos para compreender como a área da educação pode atuar dentro de uma agenda de proteção à morte violenta de adolescentes paulistas.

2. Desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de identificação de adolescentes em risco de vida e integração entre sistemas escolares e programas de proteção à vida do adolescente

A pandemia causada pelo COVID-19 e o isolamento social necessário para a contenção do vírus mudaram de forma substantiva a maneira como adolescentes se relacionam com equipamentos públicos, dentre eles, com o ambiente escolar. As desigualdades raciais, econômicas e sociais que acometem os adolescentes paulistas se impuseram como mais um obstáculo para o acesso de parte dos alunos, do sistema público de ensino, ao conteúdo escolar, que em 2020 foi oferecido no formato virtual desde março em razão do distanciamento social. Sabe-se que adolescentes distantes do ambiente escolar se tornam ainda mais vulneráveis a serem vítimas de mortes violentas. Por isso, é urgente que a Secretaria da Educação se dedique em 2021 a integrar o seu sistema de identificação de alunos em risco à evasão escolar com programas de outras secretarias, dedicados à proteção de adolescentes em risco de morte violenta.

Secretaria da Saúde

1. Implementação do Projeto Oportunidades Perdidas - a trajetória institucional de adolescentes vitimados por mortes violentas no estado de São Paulo.

Considerando a importância da construção de políticas públicas intersetoriais para a prevenção da violência contra crianças e adolescentes, o primeiro objetivo deste projeto é, partindo dos casos de crianças e adolescentes, vítimas de mortes violentas no Estado de São Paulo nos anos



de 2015 a 2020, estabelecer a vinculação de bases de dados da saúde (mortalidade, internações hospitalares e notificação de violência), da educação, da assistência social (cadúnico), da justiça (Fundação Casa) e da segurança pública (boletins de ocorrência). A partir desta vinculação, o projeto vai recompor o percurso dos adolescentes vítimas de mortes violentas em instituições e equipamentos que compõem o sistema de garantia de direitos. Dessa forma será possível identificar e reconstruir o percurso do adolescente vítima de homicídio em contato com serviços e instituições públicas, e também os momentos perdidos de intervenção para a prevenção, o que possibilitará a formulação de propostas de ações futuras focadas em pontos críticos do relacionamento de crianças e adolescentes vulneráveis com o Estado. O projeto será apoiado com emenda parlamentar da Deputada Marina Helou, para execução das atividades em 2021 e pede-se que a Secretaria da Saúde seja parceira na execução desta iniciativa.

2. Aprimoramento da integração à rede do sistema de notificação de violências

Para a promoção da prevenção à morte violenta é necessário identificar os momentos de vulnerabilidade de adolescentes aos desfechos violentos. Nesse sentido, os equipamentos do sistema de saúde são fundamentais nessa identificação - desde a Estratégia de Saúde da Família a partir dos agentes comunitários, até os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e entrada em pronto socorro. O Comitê tem acompanhado o trabalho realizado pelo sistema de notificação de violência da Secretaria Estadual da Saúde e entende ser indispensável o desenvolvimento de protocolos para aprimorar o contato com sistemas de proteção, como por exemplo, o PPCAM ou o Ministério Público. Desta forma, pedimos à Secretaria Estadual da Saúde que promova ações e protocolos de detecção de adolescentes em risco à morte violenta, tendo prioridade públicos de até 19 anos, e desenvolva fluxos para a notificação imediata ao sistema de proteção.

3. Fortalecimento do Programa Estadual de Saúde do Adolescente

O Programa Estadual de Saúde do Adolescente é um importante programa para atender as especificidades da adolescência, com olhar transversal e atento às necessidades das meninas e meninos paulistas. O apoio ao programa contribui para um permanente atendimento a este



grupo etário, de modo a minimizar fatores que possam contribuir para uma maior vulnerabilidade à violência fatal.